

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 11.572, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004

Dispõe sobre o credenciamento do Instituto Superior de Educação Antonino Freire – ISEAF, para funcionar como Centro Integrado de Formação de Profissionais da Educação, autoriza a oferecer e ministrar o Curso Normal Superior, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, o § 2º do art. 9º e art. 41, da Lei nº 5.101, de 23 de novembro de 1999, a Lei nº 5.402, de 14 de julho de 2004, o art. 2º, do Decreto nº 11.561, de 01 de dezembro de 2004, e considerando o contido no Parecer CEE/PI nº 056/2004, do Conselho Estadual de Educação, aprovado em 15 de dezembro de 2004, e tendo em vista, ainda, o contido no Ofício GSE 1120/2004, de 15 de dezembro de 2004, da Secretaria da Educação e Cultura,

D E C R E T A:

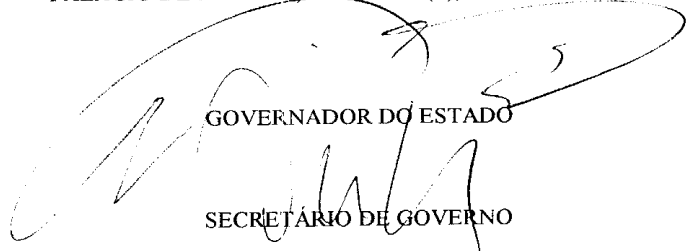
Art. 1º Fica o Instituto Superior de Educação Antonino Freire - ISEAF credenciado, por um período de 5 (cinco) anos, para funcionar como centro integrado de formação de profissionais da educação (docentes e não-docentes) dos anos iniciais da educação básica.

Parágrafo único. O Instituto Superior de Educação Antonino Freire - ISEAF poderá oferecer cursos e programas organizados tanto em nível médio quanto em superior, desde que estes estejam devidamente autorizados ou reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação.

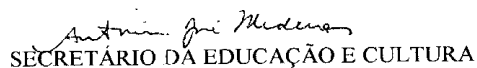
Art. 2º Fica o Instituto Superior de Educação Antonino Freire - ISEAF autorizado a oferecer e ministrar, na forma instruída pelo Conselho Estadual de Educação, no Parecer CEE/PI nº 056/2004, aprovado em 15 de dezembro de 2004, o Curso Normal Superior, com 240 (duzentas e quarenta) vagas iniciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(P), 16 de dezembro de 2004.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

P. P. 12880

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E TURISMO-SETDETUR

PORTARIA SETDETUR/GAB. Nº 007/04 em 1º de outubro de 2004.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Constituir a Comissão de Inventário do SINE/PI, com a finalidade de assegurar e manter atualizado o controle físico e contábil do acervo patrimonial.

2. Designar para presidir a Comissão, **Antonio de Sousa Bonfim**, matrícula 008090-0 e como membros **Maria da Guia Rodrigues Silva** matrícula 008575-8 e **Raimundo Tomaz de Oliveira Filho** matrícula 026031-2.

3. Determinar que os efeitos desta Portaria entrem em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SEE

CUMPRE-SE.

JORGE ANTÔNIO PEREIRA LOPES DE ARAÚJO
Secretário

P. P. 12885



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 16.11.04

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o inciso II, do Art. 80, da Lei nº 4.212, combinado com o Art. 40, §-5º, da Constituição Federal. **CONCEDER**, aposentadoria por tempo de serviço, à **MARIA DE JESUS DA SILVA**, matrícula do contracheque nº 051662-7. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$ 858,17 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZESETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 16.11.04

PORTARIA – **R E S O L V E**, Tornar sem efeito a portaria de nº 21000-206-DDD-CSRH/04 datada de 11 de fevereiro de 2004, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço à **MARIA DE JESUS DA SILVA**, matrícula do contracheque nº 051662-7. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$ 791,80 (SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 21.10.04

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o inciso II, do Art. 80, da Lei nº 4.212, combinado com o Art. 40, §-5º, da Constituição Federal. **CONCEDER**, aposentadoria por tempo de serviço, à **FRANCISCA ASSIS DE FRANÇA**, matrícula do contracheque nº 073753-4. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível V**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$ 506,69 (QUINHENTOS E SEIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 21.10.04

PORTARIA – **R E S O L V E**, Tornar sem efeito a portaria de nº 21000-311-DDD-CSRH/03 datada de 10 de abril de 2003, que **CONCEDEU** aposentadoria por tempo de serviço à **FRANCISCA ASSIS DE FRANÇA**, matrícula do contracheque nº **073753-4**. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível V**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 562,07 (QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso..

EM: 08.11.04

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 31/12/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária ao tempo de contribuição à **LEOMIZA MARIA DA PAZ**, matrícula do contracheque nº **057829-X**. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 858,17 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZESETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso..

EM: 12.11.04

POR.TARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a **LÚCIA DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula do contracheque nº **055728-5**. Ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 858,17 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZESETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso..

EM: 18.11.04

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, §-1º, inciso III, letra b, da CF/88, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria proporcional a idade à **MARIA DA CRUZ NOLETO**, matrícula do contracheque nº **074819-6**. Ocupante do cargo de Auxiliar Secretária, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 195,79 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso..

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 30.11.04

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art.40, inciso III, Letra “a” da CF/88 combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, à **MARIA NONATA DE SÃO JOSÉ E SILVA**, matrícula do contracheque nº **075145-6**. Ocupante do cargo de **Zeladora, Classe “A”,** do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 306,80 (TRÊZENTOS E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso..

EM: 29.11.04

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 31/12/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a **CREUZA FERREIRA DO RÊGO**, matrícula do contracheque nº **054411-6**. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 871,25 (OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso..

EM: 18.11.04

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 31/12/03, **CONCEDER**, aposentadoria por tempo de contribuição a **MARIA OLGA DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula do contracheque nº **051485-3**. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 858,17 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZESETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso..

EM: 10.11.04

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 31/12/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a